GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
ASSESSORIA DO GABINETE - ETIPI-PI

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEAD e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.etipi.pi.gov.br

Ofício Nº: 25/2025/ETIPI-PI/PRES/ASSGAB

Exmª

Maria Cristina Araujo
Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO/PI
Rua Heitor Castelo Branco, 2438 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-320

Assunto: **Devolução com autorização para utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00346.000079/2025-24.

Senhor Diretor Presidente,

Devolvemos a Vossa Senhoria a solicitação referente à utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024- ETIPI, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO ETIPI N° 90005/2024, realizado pela ETIPI, no Processo Administrativo n.º 00117.000042/2024-19.

Após análise, autorizamos o prosseguimento e a liberação para que nossa Companhia possa efetivamente fazer uso da referida Ata. Destacamos a importância desta autorização, uma vez que a adesão à Ata de Registro de Preços configura um passo estratégico para a otimização de nossas aquisições, promovendo a eficiência e a transparência nas contratações públicas.

A autorização da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA está devidamente acompanhada, garantindo que todas as formalidades e responsabilidades legais sejam observadas. Reiteramos nosso compromisso com os trâmites administrativos e com a boa gestão dos recursos, sempre visando a excelência no atendimento das demandas que nos são apresentadas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos a colaboração e celeridade com que Vossa Senhoria tem tratado este processo.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, **Presidente da ETIPI**, em 12/02/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016565686** e o código CRC **77F8C546**.

Criado por paulo.quaresma@etipi.pi.gov.br, versão 2 por paulo.quaresma@etipi.pi.gov.br em 10/02/2025 14:04:50.